



PORTARIA Nº 0204/GPMAAN/2026, em 15 de Maio de 2026.

**“DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0023784, lotado na função de Chefe de Departamento, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, referente ao Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037.2025.110.01, **Objeto : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânica veicular para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte –PA.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:  
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;  
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

001. Contratado: CT OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.256.286/0001-49. Assinatura: 17/04/2026. Vigência: 17/04/2026 a 17/11/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 170425-001, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Centro Social de Atenção Psicossocial III (CAPS III) no município de Abaetetuba/PA.

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**471877FF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
Concorrência Eletrônica Nº 3/2026-003 - FME  
Processo Administrativo n.º 072/2026-PMAF Objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES E DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.** A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide **SUSPENDER** a abertura da sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 3/2026-003-FME – com data de abertura em 25/05/2026 às 09:00 para revisão do Edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-992266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo, 22 de Maio de 2026.

**MARIA DO CARMO OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0AFC3F53

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº**  
**0165/GPMAAN/2026**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3984, no dia 15 de Abril de 2026, página 27, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0165/GPMAAN/2026. Onde-se ler: PORTARIA Nº. 0165/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA, 13 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA TATIANA GOMES DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**Considerando** a solicitação efetivada através do Memorando nº 152/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA DOS SANTOS LIMA, auxiliar de serviços gerais**, portadora do CPF nº 702.XXX.XXX-02, contrato nº 87/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de **auxiliar de serviços gerais**.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Leia-se: PORTARIA Nº. 0165/GPMAAN/2026** Água Azul do Norte-PA, 13 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA DOS SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**Considerando** a solicitação efetivada através do Memorando nº 152/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA DOS SANTOS LIMA, auxiliar de serviços gerais**, portadora do CPF nº 702.XXX.XXX-02, contrato nº 87/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de **auxiliar de serviços gerais**.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**3F01E310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº**  
**0204/GPMAAN/2026**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4005, no dia 18 de Maio de 2026, página 18/19, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0204/GPMAAN/2026.

Onde-se ler: **PORTARIA Nº 0204/GPMAAN/2026**, em 16 de Março de 2026.

**“DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0023784, lotado na função de Chefe de Departamento, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, referente ao Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037.2025.110.01, **Objeto : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânica veicular para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte –PA.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Leia-se: **PORTARIA Nº 0204/GPMAAN/2026**, em 15 de Maio de 2026.

**“DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0023784, lotado na função de Chefe de Departamento, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, referente ao Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037.2025.110.01, **Objeto : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânica veicular para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Água Azul do Norte –PA.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**D888A651

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 759, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADO** o Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão DAS-08, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sob a matrícula nº 0001587, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**

Prefeito de Anapu